

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
IBRAPP - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**

Junho/2025

BRASÍLIA - DF
SRTVS QD. 701, Bloco O, Nº 110, Sala 893-894
Centro Multiempresarial Asa Sul
CEP: 70340-000
Fone: (61) 3226-4238

SÃO LUÍS - MA
Avenida Antares, nº 157, Q 19
Recanto dos Vinhais
CEP: 65070-070
Fone: (98) 2106-5580

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39, em parceria com TEMPLUM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, CNPJ 14.718.668/0001-83, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais para compor o quadro de pessoal nas unidades de educação sob gestão do IBRAPP no Município de Guimarães/RN, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Este processo seletivo será regido por este edital, coordenado pelo Núcleo de Recursos Humanos do IBRAPP e executado de forma descentralizada, obedecidas as normas do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do IBRAPP e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3. As seleções ocorrerão de forma privada, não se tratando de concurso público estatal. A condução e execução das atividades cabem à equipe de RH do IBRAPP e seus parceiros.

2. DO CADASTRO DE RESERVA E CARGOS

2.1. O Cadastro de Reserva destina-se à contratação de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior, com carga horária e remuneração especificadas no **Anexo I**. As contratações serão realizadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2. O Cadastro de Reserva poderá ser preenchidas por Pessoas com Deficiência (PCD), conforme legislação vigente, devendo o candidato indicar essa condição no currículo e anexar laudo médico válido (até 12 meses), contendo natureza e grau da deficiência, CID, data de emissão, assinatura e carimbo do médico.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Para concorrer ao Cadastro de Reserva, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 3.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com situação regular no país;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- 3.4. Possuir a escolaridade e os requisitos técnicos exigidos para o cargo pretendido;
- 3.5. Estar apto física e mentalmente, comprovado por atestado médico;
- 3.6. Apresentar os documentos solicitados no momento da contratação;

3.7. Firmar declaração de que leu e está de acordo com este edital e com o Código de Ética e Conduta do IBRAPP (**Anexo II**);

3.8. Não participar simultaneamente de mais de um cargo ou processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no Instagram oficial do IBRAPP (@ibrapp), no período de 06 a 23 de junho de 2025, até às 14h.

4.2. A inscrição será validada somente após o preenchimento completo do formulário eletrônico (currículo). Não serão aceitas inscrições fora do prazo, presenciais ou por outros meios. O IBRAPP não se responsabiliza por problemas técnicos, como instabilidade da internet ou falhas no envio do formulário.

4.3. Todos os candidatos devem seguir o perfil @ibrapp no Instagram para acompanhamento das etapas do processo. Em caso de indisponibilidade da plataforma, as atualizações serão publicadas no site oficial www.ibrapp.com.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por até três etapas classificatórias/eliminatórias:

5.1. Prova Objetiva (70 Pontos)

5.1.1. Aplicação presencial de prova com questões de múltipla escolha sobre:

5.1.2. Conhecimentos gerais do Brasil;

5.1.3. Código de Ética e Conduta do IBRAPP;

5.1.4. Conhecimentos gerais da área de atuação.

5.1.5. Será desclassificado o candidato que zerar a prova objetiva. O uso de aparelhos eletrônicos (celulares, fones, relógios etc.) e a comunicação durante a prova acarretarão eliminação imediata. Atrasos também implicarão desclassificação.

5.1.6. Durante a aplicação, será permitida apenas uma folha para anotações de dúvidas, que poderá ser levada para eventual recurso.

5.2. Análise Curricular (30 Pontos)

5.2.1. Avaliação das informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico, considerando:

5.2.2. Formação acadêmica (10 Pontos);

5.2.3. Experiência profissional (10 Pontos);

5.2.4. Cursos complementares (mínimo de 20h) (10 Pontos).

5.3. Entrega de Documentação

5.3.1 Etapa obrigatória e eliminatória para os classificados. A lista de documentos está no **Anexo III**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

6.2. Maior pontuação na prova objetiva;

6.3. Formação acadêmica;

6.4. Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida;

6.5. Maior idade, entre os candidatos com 60 anos ou mais, conforme o Estatuto do Idoso;

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aprovação gera expectativa de contratação, condicionada à necessidade do IBRAPP e à disponibilidade orçamentária. A convocação será feita por e-mail e/ou telefone informados na inscrição. Todas as convocações estarão no também no Instagram do IBRAPP.

7.2. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade sob gestão do IBRAPP no município, sem garantia de permanecer na escola onde já atua caso seja aprovado **e terá que realizar cursos de aperfeiçoamento que serão oferecidos gratuitamente pelo IBRAPP ou seus parceiros.**

7.3. Poderá haver acréscimos/ acréscimos de confiança na remuneração para um mesmo cargo, desde que respeitados critérios internos estabelecidos pelo empregador, como desempenho profissional, necessidade institucional, capacitação adicional ou outras diretrizes definidas em normas internas do IBRAPP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No que tange a inscrição constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando o IBRAPP a sua convocação.

8.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação ou depois dela acarretará a nulidade da inscrição e até mesmo de contratação com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

8.4. A contratação pelo IBRAPP não garante qualquer tipo de estabilidade podendo o funcionário ser desligado a qualquer tempo da instituição por mau desempenho ou desalinhamento com as expectativas da instituição.

8.5. A presente seleção não se trata de concurso estatal público.

8.6. Poderá haver convocações remanescentes no futuro, para outras vagas não vinculadas a este Cadastro de Reserva, caso o IBRAPP necessite para suas atividades. Recomendamos que todos os candidatos continuem seguindo o perfil do IBRAPP no Instagram, para essas, outras seleções e Cadastro de Reservas remanescentes. Caso não haja mais candidatos a serem chamados o IBRAPP se reserva o direito de convocar/selecionar através de análise de currículos.

8.7. Mesmo após a contratação os funcionários que não tiverem bom desempenho poderão ser desligados conforme regras da CLT, inexistindo disposição expressa do presente Edital. Em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada do IBRAPP.

8.8. O processo seletivo terá validade de 24 meses, a contar da publicação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do IBRAPP.

8.9. O cronograma (anexo IV) poderá ser alterado a qualquer tempo mediante divulgação.

8.10. O IBRAPP poderá suspender ou cancelar o processo seletivo por motivos justificados.

8.11. Todas as despesas de participação são de responsabilidade do candidato, incluindo transporte, alimentação e estadia.

8.12. A inscrição implica aceitação integral das regras do Edital. As inscrições sem anexação do currículo serão indeferidas.

8.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas e atualizações no Instagram @ibrapp.

8.14. Os profissionais poderão ser contratados de forma parcial (período parcial ou salário/hora conforme prevê a CLT).

8.15. A não apresentação da documentação exigida resultará na eliminação do candidato. A carga horária será de 44 horas semanais ou de acordo com exigências da categoria profissional.

8.16. Os documentos para admissão estão descritos no anexo III, o qual os candidatos devem buscá-los previamente.

Brasília/DF, 02 de junho de 2025

INSTITUTO BRASILEIRO
DE POLITICAS
PUBLICAS:0961158900
0139

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
POLITICAS
PUBLICAS:09611589000139
Dados: 2025.06.04 22:23:30
-03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP

ANEXO I

CATEGORIA		
RECURSOS HUMANOS	SALÁRIO (R\$)	ESCOLARIDADE
AGENTE ADMINISTRATIVO/DIGITADOR	R\$ 2.276,01	ENSINO MÉDIO
AJUDANTE	R\$ 1.580,42	ENSINO MÉDIO
AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL 1
ALMOXARIFE	R\$ 2.276,01	FUNDAMENTAL COMPLETO
ARQUITETO	R\$ 5.000,00	ENSINO SUPERIOR
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	R\$ 4.500,00	ENSINO SUPERIOR
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO	R\$ 3.700,00	ENSINO SUPERIOR
ASSESSOR FINANCEIRO	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 4.200,00	ENSINO SUPERIOR
ASSESSOR PEDAGÓGICO	R\$ 3.700,00	ENSINO SUPERIOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.809,58	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE DE CULTURA	R\$ 2.800,00	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE DE PROJETOS E PROGRAMA	R\$ 2.800,00	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE ESPORTIVO	R\$ 1.809,58	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.800,00	ENSINO SUPERIOR
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL 1
AUXILIAR DE PROCESSAMENTO	R\$ 1.809,58	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE SECRETARIA	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL 1
BIÓLOGO	R\$ 3.500,00	ENSINO SUPERIOR
CONTADOR	R\$ 5.000,00	ENSINO SUPERIOR
COORDENADOR DE CULTURA	R\$ 3.700,00	ENSINO SUPERIOR
COORDENADOR DE INOVAÇÃO	R\$ 4.500,00	ENSINO SUPERIOR
COZINHEIRO	R\$ 2.276,01	FUNDAMENTAL 1
ELETRICISTA	R\$ 2.276,01	FUNDAMENTAL COMPLETO
ENGENHEIRO	R\$ 5.000,00	ENSINO SUPERIOR
INSPETOR DE TURNO	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL COMPLETO
INSTRUTOR DE BANDA	R\$ 1.809,58	ENSINO MÉDIO
JARDINEIRO	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL 1
MENSAGEIRO	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL 1
MONITOR DE ÔNIBUS	R\$ 1.580,42	FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA CATEGORIA - B	R\$ 2.276,01	FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA CATEGORIA - D	R\$ 2.550,00	FUNDAMENTAL COMPLETO
NUTRICIONISTA	R\$ 2.800,00	ENSINO SUPERIOR

PEDAGOGO	R\$ 4.500,00	ENSINO SUPERIOR
PEDREIRO	R\$ 2.276,01	FUNDAMENTAL 1
PORTEIRO DIURNO	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL 1
PORTEIRO NOTURNO	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL 1
PROGRAMADOR DE TI	R\$ 2.500,00	ENSINO SUPERIOR
PSICOLOGO	R\$ 2.800,00	ENSINO SUPERIOR
RECEPCIONISTA	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL COMPLETO
SECRETARIO ESCOLAR	R\$ 2.276,01	ENSINO MÉDIO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.809,58	ENSINO MÉDIO
TECNICO DE EDIFICAÇÕES	R\$ 2.800,00	ENSINO MÉDIO / TECNICO
TECNICO DE TELE PROCESSAMENTO	R\$ 2.800,00	ENSINO MÉDIO / TECNICO
TECNICO MEIO AMBIENTE	R\$ 2.500,00	ENSINO MÉDIO / TECNICO DE MEIO AMBIENTE
TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 2.800,00	ENSINO MÉDIO / TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.700,00	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.809,58	FUNDAMENTAL 1
FISCAL	R\$ 3.200,00	ENSINO SUPERIOR
COORD. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 3.500,00	ENSINO SUPERIOR
MOTORISTA	R\$ 2.276,01	ENSINO MÉDIO
SECRETÁRIO	R\$ 2.276,01	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 2.350,00	ENSINO MÉDIO
AUX. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.800,00	ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE FINANCEIRO	R\$ 2.600,00	ENSINO MÉDIO
ASSESSOR JURIDICO	R\$ 5.200,00	ENSINO SUPERIOR
GERENTE GERAL	R\$ 8.000,00	ENSINO SUPERIOR
COORDENADOR GERAL	R\$ 6.000,00	ENSINO SUPERIOR

ANEXO II

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O papel social de uma instituição vai além do que preveem as leis que a regem. O Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – IBRAPP é uma instituição do Terceiro Setor com foco no desenvolvimento institucional do Setor Público, nas áreas de Saúde, educação projetos e mão de obra, propiciando ao interesse público o fortalecimento do serviço público, ao propor um conjunto de ações com foco em otimização.

Ao cumprir seus objetivos de OTIMIZAR, o IBRAPP mantém o foco na importância de investir ininterruptamente no desenvolvimento de uma cultura de educação e compromisso com a democracia e a instituições, direcionando sua ação para a busca da consolidação do reconhecimento pelo colaborador IBRAPPIANO quanto a importância do respeito às instituições e a qualidade dos serviços prestados em favor da sociedade.

O presente Código de Ética constitui o instrumento de direcionamento que devem fundamentar a conduta de todos os que lidam com o IBRAPP.

A ação dos dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços e de todos os que exerçam atividades em nome do IBRAPP deverão ser norteadas pelos princípios constitucionais da Carta Magna de 1988 referente à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e pelo presente Código de Ética e de Conduta.

2. COMPONENTES ESTRATÉGICOS

- 2.1 Os componentes estratégicos formam a base conceitual que direciona o comportamento e a ação dos dirigentes e colaboradores do IBRAPP.
- 2.2 **MISSÃO:** Cooperar com o desenvolvimento institucional da gestão pública.
- 2.3 **VISÃO:** Ser reconhecida na região norte e nordeste, Brasília e Minas Gerais até 31 dezembro de 2030, como Instituição de referência no desenvolvimento institucional da gestão pública, tendo ao menos três novos contratos ao ano, nas áreas de saúde, capital humano e/ou Educação.

2.4 PRINCIPAL VALOR: Excelência.

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores do IBRAPP pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com todos os setores da sociedade, assegurando:

3.1 AOS CLIENTES

3.1.1. O profissionalismo, o compromisso e a transparência independentemente de grupos políticos;

3.1.2. A disponibilidade de soluções que otimizem recursos públicos;

3.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

3.2 AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

3.2.1. Respeito absoluto à democracia e suas instituições não apoiando qualquer ação que tente a pretexto da justiça ou da verdade enfraquecer, derrubar ou denegrir instituições do judiciário, legislativo ou executivo;

3.2.2. O zelo, responsabilidade incondicional e a transparência na utilização de seu patrimônio e na aplicação dos recursos públicos;

3.2.3. O reconhecimento do papel e apoio incondicional à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

3.2.4. A participação e apoio às ações do Governo Federal, Estadual e Municipal voltadas à gestão das finanças públicas, governança e desenvolvimento institucional da Gestão Pública, em benefício da sociedade;

3.3 ÀS PESSOAS

3.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento no profissionalismo, na diversidade, cooperação, integração e urbanidade;

3.3.1. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências;

3.3.2. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Organização e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

3.3.3. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva, sempre pautada na reflexão e o uso da razão.

3.4 À COMUNIDADE

3.4.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações culturais e de responsabilidade social e cidadania.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

4.1 Todos que trabalhem com o IBRAPP devem pautar seu comportamento pela RAZÃO nos termos desse Código de Conduta, nos termos enumerados a seguir:

4.1.1 Seguir o IBRAPP nas redes sociais para se atualizar do que está acontecendo, preservar e cultivar a imagem do instituto inclusive nas redes sociais pessoais;

4.1.2 Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito evitando temas como vida pessoal, religião e política no ambiente de trabalho;

4.1.3 Preservar o objetivo inicial ao qual se foi contratado;

4.1.4 Fazer todos os cursos online determinados pela direção do IBRAPP;

4.1.5 Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses do IBRAPP;

4.1.6 Apresentar-se com a vestimenta padrão estabelecida pelo Instituto para o desempenho de suas funções, lembrando que o não cumprimento do padrão ocasionará descontos e sanções pertinentes ao caso;

4.1.6.1 O uso da vestimenta adequada é um requisito essencial, o Instituto estabeleceu como padrão para os colaboradores;

4.1.6.2 Vestimentas em unidades de saúde, educação e projetos: De acordo com a característica do cargo, mas sempre com identificação de nome e cargo;

4.1.6.3 Vestimenta Masculina setor administrativo: Uniforme específico da área ou quando for o caso Camisa social manga longa, cinto, calça social, e sapato social;

4.1.6.4 Vestimenta Feminina setor administrativo: Uniforme específico da área ou quando for o caso, blusa social sem decotes (manga curta, manga $\frac{3}{4}$ e manga longa), calça social, vestidos e saias sociais com comprimento na altura dos joelhos, blazers/terno (depende da ocasião), cardigans e sapato social fechado (*scarpan* ou *peep toe*);

4.1.7 Utilizar os recursos do IBRAPP apenas para consecução das atividades institucionais; O que é, é seu e o que é do IBRAPP é do seu IBRAPP.

4.1.8 Priorizar e preservar os interesses do IBRAPP junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e empresas com as quais o IBRAPP mantenha relacionamento comercial;

4.1.9 Renunciar ao exercício da função ou cargo de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas

4.2 Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos colaboradores do IBRAPP:

4.2.1. Não ter atenção ou cuidado com o seu trabalho; A atenção é muito valorizada no IBRAPP;

4.2.2. Trabalhar alcoolizado ou incentivar outros a usos de drogas licitas ou ilícitas no trabalho;

4.2.3. Atrasar-se ou ausenta-se de forma constante, sem justificativas, não cumprindo a carga horária estabelecida pelo Instituto;

4.2.4. Utilizar ferramentas institucionais para fins pessoais; surgindo a necessidade de levar quaisquer ferramentas institucionais para a residência ou viagens será necessária autorização da gestão imediata; lembre-se, todos ambientes que o IBRAPP atua são monitorados, inclusive as máquinas institucionais;

4.2.5. Utilizar de forma barulhenta e/ou excessiva celular pessoal durante o horário de trabalho; Celular no silencioso SEMPRE!

4.2.6. Usar redes sociais para atacar o Poder Judiciário, Executivo e Legislativo ou mesmo usar redes sociais para pedir intervenção do exército ou golpe de Estado. No IBRAPP não discutimos questões políticas de esquerda, centro ou de direita. O ambiente é plural, mas é de trabalho. Estamos no IBRAPP para trabalhar. Cada um com a sua opinião, mas consideramos discutir isso no trabalho algo rude e desrespeitoso. E, lembre-se, o IBRAPP apoia integralmente a democracia, as urnas eletrônicas do Brasil e as instituições públicas;

4.2.7. As mesmas regras acima se aplicam a religião e torcidas organizadas, devendo você evitar tais discussões;

4.2.8. Agir comissivamente e/ou omissivamente em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

- 4.2.9. Exercer atividades profissionais que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades do IBRAPP;
- 4.2.10. Exercer qualquer tipo de discriminação de pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou orientação sexual; LGBTQIAP+ e todas as tribos são bem-vindas no IBRAPP;
- 4.2.11. Revelar segredo profissional que adquiriu no IBRAPP ou tirar proveito econômico disso;
- 4.2.12. Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros;
- 4.2.13. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, de propriedade do IBRAPP ou de seus clientes e fornecedores;
- 4.2.12 Fazer uso inadequado e desperdício dos recursos materiais, técnicos e financeiros do instituto;
- 4.2.13 Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas no IBRAPP;
- 4.2.14 Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade do IBRAPP ou de terceiros;
- 4.2.15 Facilitar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens do Instituto e seus próprios bens.
- 4.2.16 Exercer qualquer forma de intimidação, assédio sexual, assédio moral, bem como discriminação por motivo moral, religioso, político e organizacional; e
- 4.2.17 Exercer qualquer forma de discriminação e/ou qualquer ato que atente aos direitos fundamentais de crianças, adolescentes, idosos e deficientes.
- 4.2.18 Exercer qualquer apologia ao uso de drogas. Somos contra todas, sem exceções.

5. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

5.1 Todos os que lidam com o IBRAPP são responsáveis pela aplicação dos preceitos estabelecidos neste código de ética, em todas as relações profissionais.

5.2 Em caso de dúvida oriunda do conteúdo estabelecido neste código é facultado ao colaborador buscar dirimir suas dúvidas juntamente com o Setor de Recursos Humanos e Ouvidoria.

6. COMITÊ DE ÉTICA

6.1 O Comitê de Ética será formado pelas Gerências, Setor Jurídico, Recursos Humanos, Controladoria e Diretoria, sendo esta a última instância deliberativa acerca das questões pertinentes ao presente código.

6.2 São Obrigações do Comitê de Ética:

6.2.1 Zelar pelo aperfeiçoamento constante do Código de Ética do IBRAPP;

6.2.2 Manter confidencialidade e sigilo sobre as informações inerentes de quaisquer atividades, sejam diretas ou indiretas, oriundas do IBRAPP;

6.2.3 Garantir que os preceitos sejam referências para o processo de Gestão do IBRAPP, para que sejam respeitados e cumpridos em sua integralidade por todos;

6.2.4 Deliberar como órgão de última instância, sobre todas as situações que forem identificadas como desvios de conduta ética, previstos neste código; e

6.2.5 Deliberar sobre a aprovação ou não de qualquer exceção aos princípios contidos neste Código ou demais normas procedimentais internas do IBRAPP.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 O presente código de ética e conduta entrará em vigor a partir da data de publicação nos veículos de comunicação internos do IBRAPP.

Brasília, 04 de junho de 2025.

RITA APARECIDA
SALGADO:98006
258600

Assinado de forma digital
por RITA APARECIDA
SALGADO:98006258600
Dados: 2025.06.04
22:24:42 -03'00'

RITA APARECIDA SALGADO PRESIDENTE

ANEXO III- Documentações

Após a Divulgação de Convocação, o candidato selecionado deverá entregar os documentos admissionais **conforme relacionados a seguir:**

Documentos	Observações
Carteira de Trabalho e cópia CTPS	Informar se utilizarem CTPS digital
Cópia do Cartão do PIS, cartão cidadão ou extrato de FGTS	
Cópias do RG e CPF	
Cópia do Título de Eleitor	
02 fotos 3x4	
Currículo	
Cópia Cartão de Vacina	
Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde)	
Cópia do Comprovante de residência nominal	Água, luz, telefone com CEP
Cópia de certificado de conclusão de escolaridade	
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	
Cópia do cartão de vacina dos filhos de 0 a 6 anos	
Cópia do atestado de frequência escolar dos filhos de 7 a 14 anos	
Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos	
Cópia da Reservista ou Alistamento Militar	Somente para Homens
Cópia certificado de Curso Técnico	Se exigido para o cargo
Cópia de diploma / certificado de conclusão do Ensino Superior	
Cópia da carteira do Conselho atualizada	Para as atividades que exigirem
Nada consta	Justiça Federal e Polícia Civil
Cópia de certificado de curso de extensão e/ou pós-graduação	Se exigido para o cargo
Dados Bancários	Comprovante
Requerimento de Vale Transporte: SIM () NÃO ()	Preencher no dia da entrega de documentos
Exame admissional apto	Entregar laudo no momento da contratação

ANEXO IV

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Inscrição no Processo Seletivo	06/06 a 23/06 até às 14h	<p>As inscrições deverão ser realizadas por meio do link disponível no perfil oficial do IBRAPP no Instagram (@ibrapp). É importante informar todos os dados necessários conforme requisitos que deverão ser comprovados na fase de documentação. As empresas envolvidas na organização não se responsabilizam por dados preenchidos indevidamente pelo candidato. O candidato poderá ser desclassificado nos seguintes casos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dados preenchidos incorretamente no ato da inscrição; 2. Dados divergentes com o documento de identificação com foto (CNH, passaporte, carteira de trabalho, carteira profissional etc.)
Previsão de Processo Seletivo Presencial – Prova Objetiva	28/06/2025 e 29/06/2025	<p>Os candidatos serão informados no portal do IBRAPP o horário e local das provas. Atenção:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Obrigatória apresentação de documento de identificação com foto (CNH, passaporte, carteira de trabalho, carteira profissional etc.). 2. Cada candidato deverá comparecer na sala, data, horário e local indicado. Não terá tempo de tolerância. 3. Cada candidato deverá levar caneta azul ou preta transparente. 4. Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos, relógios digitais, fones de ouvido ou qualquer aparelho que possa interferir nos testes. 5. Não será permitido atrasos e os processos irão iniciar pontualmente no horário informado na convocação.
Previsão de Resultado final – Início da Comunicação oficial com candidatos aprovados	05/07/2025 a partir das 17h	Lista dos candidatos aprovados e remanescentes.
Análise Curricular	07/07/2025 e 08/07/2025	Análise interna dos documentos enviados pelos candidatos, com base nos critérios estabelecidos no Edital. Serão considerados os títulos acadêmicos, a experiência profissional e os cursos de aperfeiçoamento devidamente comprovados. Esta etapa possui caráter eliminatório e/ou classificatório.